

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA AVISO Nº 329/2019-PG.L DE 21 DE AGOSTO DE 2019

AVISO Nº 329/2019-PGJ, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 (Protocolado nº 23.989/2013)

Aprova o enunciado de nº 116 de entendimento nas áreas de atuação originária da Procuradoria-Geral de Justiça. (EMENTA ELABORADA).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições normais, **AVISA**, aos membros do Ministério Público que foi aprovado o enunciado de nº 116 de entendimento nas áreas de atuação originária da Procuradoria-Geral de Justiça:

Enunciado nº 116: Ações de filiação. A intervenção do Ministério Público nas ações de filiação somente é obrigatória se houver interesse de incapaz envolvido, nos termos dos artigos 693 e 698 do Código de Processo Civil.

Avisa, ainda, que os enunciados de entendimento da Procuradoria-Geral de Justiça encontram-se disponíveis no Portal da Instituição, no sítio Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:

<www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Assessoria_Juridica/sumulas_de_entendimento>

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.129, n.158, p.56, de 22 de Agosto de 2019.